



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Tomada de Preços nº 01/2020
PROCESSO SEI Nº 0003640-09.2020.6.02.8000

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL, por intermédio da Seção de Licitação e Contratos, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, objetivando a contratação de empresa do ramo da construção civil com o objetivo de executar os serviços da 2ª fase da reforma do antigo edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, atendendo aos critérios e às condições gerais e especiais especificados nos anexos deste Edital.

O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Instrução Normativa nº 05 do MARE, de 21 de julho de 1995, alterada pela IN nº 01/2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto nº 8.538/2015, pelo Decreto nº 7.983/2013, pela Resolução nº 15.787/2017 – TRE/AL, pela Resolução nº 23.234/2010 do Tribunal Superior Eleitoral, pela Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça, pela Instrução Normativa nº 06/2018 do Ministério do Planejamento, desenvolvimento e Gestão, e pela Portaria nº 212, de 18 de junho de 2001, da Presidência deste Tribunal, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, edição de 19 de junho de 2001, a qual adota a aplicação do SICAF na Secretaria deste Órgão.

Os envelopes contendo a documentação habilitatória, a proposta técnica e a proposta de preços serão recebidos no **dia 06 de novembro de 2020, às 14 horas (horário local), na Sala de Pregão do atual edifício-sede do TRE/AL (6º andar), localizado à Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 – Farol, Maceió/AL**. A abertura dos envelopes de habilitação se iniciará imediatamente após o encerramento do recebimento referido, salvo decisão contrária da Comissão Julgadora.

01 - DO OBJETO E DA GARANTIA.

1.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo da construção civil com o objetivo de executar os serviços da 2ª fase da reforma do antigo edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com fornecimento de material e mão de obra e de acordo com os procedimentos descritos neste edital e seus anexos.

1.1.1. Esta segunda fase contemplará a reforma interna da edificação (execução do projeto de prevenção contra incêndio e pânico e SPDA, cabeamento estruturado-lógico, projeto de climatização, projeto hidrossanitário com aproveitamento das águas pluviais e condensação dos condicionadores de ar, projeto de segurança, alarme e CFTV e o PGRCC - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil).

1.1.2. O prédio, no qual serão executados os serviços, localiza-se na Praça Visconde de Sinimbu, s/n, Centro, Maceió/AL.

1.2. A garantia dos serviços terá validade mínima de 5 (cinco) anos, contados da emissão do termo de recebimento definitivo da obra/serviço.

02 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

2.1. Poderão participar desta Tomada de Preços empresas especializadas nos serviços licitados, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital, bem como nos mandamentos legais aplicáveis, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação, e tenha especificado como objeto social, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objetivo desta Tomada de Preços.

2.2. O cadastramento e a habilitação parcial da licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de que trata a IN MARE n.º 05/95, são válidas como parte dos requisitos mínimos da **HABILITAÇÃO**.

2.3. O cadastramento e a habilitação parcial no SICAF poderão ser realizados em qualquer unidade dos órgãos/entidades que integram o Sistema de Serviços Gerais – **SIASG**, localizados nas Unidades da Federação, ressaltando-se que o TRE/AL não é unidade cadastradora, apenas consultora.

2.4. Não poderão participar desta Tomada de Preços:

a) empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) empresas impedidas de contratar com o Poder Público em razão de decisões administrativas ou judiciais, enquanto perdurarem os efeitos da punição;

c) empresas estrangeiras que não funcionem no País;

d) pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha de hierarquia da área encarregada da licitação (Resolução nº 07/2005 do CNJ, atualizada pela Resolução nº 229/2016 do CNJ).

d.1) A vedação acima se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estejam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização (Resolução nº 07/2005 do CNJ, atualizada pela Resolução nº 229/2016 do CNJ).

2.5. A simples apresentação de proposta pelo licitante corresponde à presunção de que inexistem fatos que impeçam sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

2.6. Para a regular representação da licitante, deverá ser observado o seguinte:

a) O mandatário da licitante deverá se apresentar portando documento de identidade e procuração hábil, **com a firma do subscritor reconhecida**, acompanhada de documento que comprove os poderes deste (contrato social, estatuto, documento de eleição, procuração com poder de substabelecimento etc.);



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

- b)** No caso de pessoa que exerce a função de órgão da pessoa jurídica (diretor, sócio gerente, etc.), apresentar documento de identidade e cópia do instrumento de constituição da licitante;
- c)** Poderá haver substituição do representante da licitante a qualquer tempo, devendo o novo representante preencher as condições das alíneas “a” e “b” deste, conforme o caso.
- d)** Cada mandatário só poderá representar apenas uma empresa.
- e)** As informações necessárias à representação poderão ser consultadas no SICAF.
- f)** O não cumprimento dos requisitos de representação impedirá, apenas, que o representante irregular se manifeste, para qualquer ato, em nome da licitante.
- g)** Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por membro da CPL-TRE/AL ou, ainda, mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

2.6.1 . O documento credencial poderá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes “documentação” e “proposta de preços”, ou quando a Comissão o exigir.

03- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS E DAS PROPOSTAS.

3.1. A documentação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia, hora e local fixados no preâmbulo desta Tomada de Preços, em envelopes indevassáveis, devidamente lacrados (com cola ou lacre) e identificados no frontispício com o nome comercial do licitante e com os seguintes dizeres:

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020
ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020
ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

3.2. Não havendo expediente na data marcada para o recebimento da documentação de habilitação e das propostas ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, devendo Seção de Licitações e Contratos informar sobre o adiamento no sítio do TRE/AL na internet, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. O TRE/AL não se responsabiliza por proposta enviada por via postal ou entregue em outro setor do Tribunal que não seja o especificado no preâmbulo deste instrumento.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos e/ou propostas após o prazo fixado para tanto.

3.5. Recebidos os envelopes “Documentação” e “Proposta de Preços” e, uma vez iniciada a abertura dos mesmos, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final do processo licitatório, ressalvado o disposto nos **itens 5.4, 5.7 e 5.10.**

3.6 A abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços será realizada em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL, devendo quaisquer reclamações a respeito serem feitas, no momento, pelos seus representantes legais.

3.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

04 – DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS.

4.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.1. Relativos à habilitação jurídica:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** em se tratando de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, ainda, documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- c)** para as sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade exigir.

4.1.2. Relativos à regularidade fiscal:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c)** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

4.1.2.1. A **comprovação da regularidade fiscal** das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será exigida para efeito de contratação, conforme estipula o art. 42 da



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Lei Complementar nº 123/2006, observando o que dispõe o art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.

4.1.2.2. No entanto, as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte **deverão incluir no envelope toda a documentação exigida** para efeito de **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

I - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado do julgamento das propostas, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

II - A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração do TRE/AL quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para empenho, devidamente justificados.

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.3. Relativo à regularidade trabalhista: Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.1.4. Relativos à qualificação técnica:

- a) certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que comprove o desempenho de atividade relacionada com o objeto desta licitação;
- b) (um), ou mais, atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome do licitante (técnico-operacional), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT), que comprove(m) a execução para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, dos seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:
 - b.1) execução de serviços hidrossanitários em prédio público, comercial ou industrial em área mínima construída de 1.600 m²;
 - b.2) execução de sistema de cabeamento estruturado em prédio público, comercial ou industrial em área mínima construída de 1.600 m²;
 - b.3) execução de serviços de instalações de combate a incêndio e SPDA em prédio público, comercial ou industrial em área mínima construída de 1.600 m².
- c) comprovação de o licitante possuir em seu corpo técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor(es) de atestado(s) ou declaração(ões) de responsabilidade técnica devidamente(s) registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada, serviço(s) relativo(s) às subalíneas b.1, b.2 e b.3 deste item 4.1.4.

4.1.4.1. Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação de que trata a alínea “b” será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa.

4.1.4.2. Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço. Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

4.1.4.3. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, coordenando sua execução de acordo com os respectivos acervos técnicos.

4.1.5. Relativos à qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, (assinados por Contador, ou por outro profissional equivalente) já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser maior que 1,00 (um), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a.2) No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência da alínea “a.1”, será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e o do mês anterior, ao da data fixada para realização da sessão pública. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral igual ou maior a 1, conforme subitem “a.1”;

a.3) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço. Caso o memorial não seja apresentado, a comissão efetuará os cálculos;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

a.4) Se necessário à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b) certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.1.5. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF (conforme modelo no **ANEXO II**), ou seja, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

4.1.6. Apenas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com os requisitos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

4.1.7. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo no **ANEXO VII**), de acordo com o § 1º da Instrução Normativa nº 02/2009.

4.1.8. Declaração de Vistoria ou Declaração Assumindo Todos os Ônus, conforme a licitante efetue ou não a vistoria, de acordo com os modelos constantes nos Anexos VIII e IX, respectivamente.

4.2. Os licitantes cadastrados no **SICAF** terão sua regularidade verificada via *on line*, ficando dispensados de apresentar os documentos de que trata os **subitens 4.1.1 e 4.1.2**. Todavia, deverão incluir no envelope de documentação uma **declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**, conforme o modelo do **ANEXO III**, assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa, e o **Certificado de Registro Cadastral do SICAF**, que pode ser obtido, inclusive, no **ACESSO LIVRE** (consultas) do *site* www.comprasnet.jus.br.

4.2.1. A falta de apresentação do CRC pode ser suprida por consulta efetuada pela CPL ao *site* do Comprasnet.

4.3. Na hipótese da participação se dar através da formação de Consórcio, este deverá apresentar os documentos de habilitação constantes dos itens anteriores para todos os consorciados, e ainda os seguintes documentos:

a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, indicando além de seus participantes:

- a.1) O seu representante legal devidamente qualificado;
- a.2) Compromissos e obrigações dos consorciados, dentre os quais o de que cada consorciado responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;
- a.3) Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, dos consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;
- a.4) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do TRE/AL, até o término da vigência contratual;
- a.5) Compromisso que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta dos seus membros, nem terá denominação própria ou diferente dos seus consorciados;
- a.6) Compromisso e a divisão do escopo no fornecimento para cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como, o



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

percentual de participação de cada um em relação ao custo do fornecimento dos serviços previstos;

a.7) Declaração que os pagamentos referentes aos serviços contratados deverão ser realizados diretamente à empresa consorciada, ou, diretamente, à empresa líder;

a.8) No caso de consórcio, indicação da empresa responsável (no consórcio de empresa brasileira e estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, a qual será responsável por todas as providências que forem necessárias ao atendimento da legislação nacional, inclusive de comércio exterior).

4.3.1. Na formação de consórcio, ainda deverá ser observado:

4.3.1. À empresa líder caberão as seguintes obrigações:

- a) Responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do Consórcio;
- b) Administrar o contrato;

4.3.2. A empresa consorciada fica impedida de participar, nesta mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente;

4.3.3. As empresas estrangeiras participantes de consórcio deverão possuir representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.4. Os documentos previstos nesta seção poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por membro da CPL-TRE/AL ou, ainda, quando for o caso, mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5. A validade dos documentos será expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos há menos de 90 (noventa) dias.

4.6. Serão aceitas certidões extraídas da INTERNET, exceto se o órgão expedidor não considerar tais certidões hábeis para fazer prova de regularidade. A autenticidade das certidões referidas nesta cláusula será averiguada conforme dispuser o órgão expedidor.

4.7. Os documentos e propostas deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL.

4.8. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

4.9. Junto à documentação, já deverão, preferencialmente, ser apresentados os dados do representante da empresa, em especial: nome/razão social, CPF/CNPJ, número da identidade, endereço e telefone de contato, podendo ser utilizado o modelo sugerido no **ANEXO V**.

4.10. No momento em que forem verificados os documentos relativos à habilitação, a CPL deverá verificar, também, a existência de registros impeditivos da contratação através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

4.10.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.10.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.10.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.10.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

4.11. No momento em que forem verificados os documentos relativos à habilitação, a CPL deverá realizar, ainda, consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do Art. 6º da Lei 10.522, de 19/07/2002.

05 - DA PROPOSTA DE PREÇO.

5.1. A proposta de preço deverá ser redigida em português, datilografada ou impressa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas deverão ser rubricadas e a última, datada e assinada pelo proponente, devendo constar:

a) o nome do proponente, número do CNPJ/MF, inscrição municipal, endereço, telefone, fax e dados bancários;

b) o preço global dos serviços ofertados, expresso em moeda nacional, em algarismos e por extenso (prevalecendo esta forma em caso de discordância), devendo estar inclusas todas as despesas decorrentes dos serviços, inclusive incidências tributárias e previdenciárias e outras necessárias à completa execução da prestação contratual;

c) a descrição dos serviços ofertados de acordo com as disposições constantes no Anexo I e subanexos deste edital.

d) a Planilha Orçamentária, contendo a composição dos custos, conforme modelo constante no Anexo I-F;

e) a Planilha de Composição do BDI, conforme modelo constante no Anexo I-G;

f) o Cronograma Físico-Financeiro, no modelo do Anexo I-H.

5.1.1. Os licitantes deverão apresentar, além da composição da taxa do BDI e dos encargos sociais, as composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária.

5.1.2. Na composição do BDI, o percentual de ISS deverá ser compatível com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Disposições Constitucionais Transitórias.

5.1.3. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

5.1.4. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

5.1.5. Ocorrerá a incidência da taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013.

5.1.6. As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas na composição do BDI, uma vez que, por incidirem sobre o lucro, não são consideradas como despesa indireta, para efeito de repasse ao preço contratual, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

5.2. As propostas não poderão estar subordinadas a termo ou condição, nem apresentar preços indeterminados.

5.3. O prazo de validade das propostas será de **60 (sessenta) dias**, contados da data prevista para entrega e recebimento dos envelopes. As propostas que o omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, salvo para sanar evidentes erros formais, dependendo estas alterações de julgamento da CPL.

5.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por, no máximo, igual prazo.

5.6. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**”, sem solicitação ou a convocação de que trata o **item 10.1**, ou a prorrogação de que trata o **item 5.5**, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7. A falta de data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

5.8. Se a proposta previr condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

5.9. Como critério de aceitabilidade dos preços, será admitido como limite máximo o valor de **R\$ 2.034.005,55 (dois milhões e trinta e quatro mil e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, que corresponde ao valor estimado pela Administração nos autos do **Procedimento SEI nº 0003640-09.2020.6.02.8000**.

5.9.1. O critério de aceitabilidade será aferido também em relação a cada item que compõe a Planilha Orçamentária, tendo como critério os valores disponíveis na planilha constante no Anexo I-C.

5.10. Poderão ser corrigidos automaticamente pela CPL erros meramente matemáticos.

5.11. As omissões de dados que possam ser obtidos em outras fontes apresentadas nos envelopes de documentos ou propostas não motivarão desclassificações.

5.12. Não haverá inabilitação ou desclassificação por formalismos irrelevantes, conforme juízo de razoabilidade.

5.13. O valor da contratação será fixo e irrevogável.

06 – DA VISTORIA.

6.1. Para o perfeito conhecimento do objeto licitado, as proponentes interessadas na prestação dos serviços contidos neste Projeto Básico poderão vistoriar as instalações do edifício pertencente ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizado na Praça Visconde de Sinimbu, s/n, Centro, Maceió-AL, inclusive inteirar-se das condições físicas existentes. Este procedimento facilitará a elaboração da proposta de preços, que deverá, obrigatoriamente, vincular-se às regras determinadas neste instrumento.

6.2. A vistoria prévia poderá ser realizada de segunda a quinta-feira, das 13:00 às 16:00, e sexta-feira, das 8:00 às 11:00, com agendamento prévio de 24 (vinte e quatro) horas através do telefone (82) 2122- 7797 ou do e-mail smr@tre-al.jus.br, junto à Seção de Manutenção e Reparos do TRE-AL. No caso da não realização da vistoria prévia, a licitante deverá emitir uma **DECLARAÇÃO** assumindo todos os ônus da não execução da vistoria (modelo constante no anexo IX), não se admitindo reclamações posteriores sobre dificuldades encontradas na execução dos serviços.

07 – DO PROCEDIMENTO.

7.1. Na data, horário e local fixados no preâmbulo desta Tomada de Preços, a CPL receberá, em sessão pública, os envelopes de habilitação e de propostas dos interessados.

7.2. Os documentos apresentados serão rubricados pelos membros da Comissão Julgadora e pelos representantes dos licitantes e juntados, posteriormente, aos autos do processo administrativo.

7.3. Após o encerramento do recebimento dos envelopes, a Comissão Julgadora



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

abrirá, publicamente, os referentes às documentações. Em ato contínuo, a CPL poderá analisar os documentos habilitatórios, para verificar a regularidade dos licitantes, ou suspender a sessão, a fim de julgar isoladamente a habilitação.

7.4. Será inabilitado o licitante que não apresentar documento exigido ou apresentá-lo formalmente em desacordo com as regras deste instrumento.

7.4.1. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase subsequente.

7.5. Caso a CPL julgue necessário, poderá suspender a sessão, para analisar a documentação, designando nova data para o prosseguimento da habilitação preliminar.

7.5.1. Caso haja a suspensão da sessão, para julgamento da habilitação, os envelopes de propostas, rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes dos licitantes, ficarão em poder da Comissão Julgadora.

7.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes de proposta de preços, devidamente lacrados, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes, ficando em poder da Comissão de Licitação.

7.7. Será lavrada ata da sessão de habilitação, mencionando os licitantes, as reclamações e impugnações apresentadas, bem como as demais ocorrências relevantes para o certame.

7.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justificado, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitação.

7.9. Os licitantes serão intimados dos resultados da habilitação consoante os mandamentos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Após a intimação referida, será aberto o prazo recursal, salvo se todos os licitantes renunciarem expressamente ao direito de recorrer. Nesta hipótese, a Comissão poderá dar seguimento ao procedimento licitatório.

7.10. A Comissão de Licitação somente devolverá os envelopes de proposta de preços dos licitantes inabilitados depois do encerramento do prazo recursal, sem que tenha havido recurso, ou após o julgamento dos recursos interpostos. Poderá haver a devolução, ainda, na hipótese do item seguinte.

7.11. No caso de renúncia expressa, por todos os licitantes, ao direito de interpor recursos, poderá a Comissão de Licitação, após o julgamento da habilitação, passar imediatamente à fase de julgamento das Propostas.

7.12. Ultimada a fase de habilitação, será designada data para a abertura pública dos envelopes de propostas.

7.13. Antes da abertura dos envelopes de propostas, os licitantes deverão verificar a idoneidade dos lacres.

7.14. A CPL poderá julgar as propostas na própria reunião de abertura ou isoladamente.

7.15. As propostas serão rubricadas pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes ao ato de abertura dos envelopes.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

7.16. No julgamento das propostas, a CPL verificará o atendimento aos requisitos formais e materiais estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

7.17. Serão desclassificadas, com base nos artigos 43, IV; 44, § 2º e 3º, e 48, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, as propostas que: não preencherem as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços e aquelas que apresentarem preços: excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, manifestamente inexequíveis, e as propostas com valor superior ao valor máximo admitido pela Administração.

7.18. A CPL classificará as propostas regulares, em ordem crescente de preços, conforme o tipo de licitação estipulado no preâmbulo deste instrumento.

7.19. Os licitantes serão intimados do resultado do julgamento das propostas mediante publicação resumida no Diário Oficial da União, exceto se a intimação do resultado ocorrer na reunião de abertura das propostas, com todos os licitantes presentes.

7.20. Transcorrido o prazo recursal e julgados os recursos porventura interpostos, o procedimento será submetido à autoridade superior, para os atos de homologação do certame e adjudicação do objeto.

7.21. Em caso de suspensão da sessão para posterior julgamento das propostas, poderá a Comissão convocar todos os licitantes para comparecimento a uma sessão específica na qual a decisão adotada será comunicada, considerando-se, dessa forma, intimados para todos os efeitos.

08 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE.

8.1. No caso de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.1.2. O subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que lhe será adjudicado o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1.1, obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – caso duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte, que se



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1.1, tenham apresentado valores idênticos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.1. Não ocorrendo a contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, não incidindo no caso previsto no item 8.1., aplicar-se-á o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, permanecendo o impasse, a classificação far-se-á então, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.4. Para todos os cálculos efetuados, serão levadas em consideração duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

09- DOS RECURSOS.

9.1. Dos atos da Administração neste processo licitatório, cabem recurso ou representação, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9.2. As petições iniciais de recurso ou representação deverão ser protocolizadas na Seção de Protocolo deste Tribunal, no horário normal de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, e dirigidas ao Desembargador Presidente do TRE/AL, por intermédio da autoridade que praticou o ato.

9.3. Interposto o recurso, os demais licitantes serão notificados e terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugná-lo, após o que seguirá o rito do art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Não serão considerados recursos que pleitearem aditamentos ou modificações da proposta nem os que versarem sobre matéria já decidida em grau de recurso.

9.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.

9.6. Os interessados poderão ter acesso ao procedimento SEI e solicitar, através de requerimento encaminhado à Comissão de Licitação, impressões das peças necessárias à instrução e às alegações de seus recursos.

9.7. Será admitida, somente como ato preparatório, para salvaguardar o prazo de recurso, a apresentação de peça recursal via fax, devendo o recorrente protocolizar o original no prazo de 48 horas.

10 – DO CONTRATO.

10.1. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, conforme dispõe o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Para celebrar o contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

condições de habilitação.

10.3. Quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, ou não apresentar situação regular, no ato da contratação, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os outros licitantes classificados, devendo ser observadas as prescrições referentes à aceitabilidade do objeto e do preço e à habilitação.

10.4. O prazo estipulado no **item 10.1** poderá ser prorrogado mediante pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

10.6. Os termos do Contrato vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

10.7. Antes da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Ato Convocatório, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

10.8. A contratação poderá ser rescindida em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, compatíveis com o objeto contratado.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. A CONTRATADA se obriga a observar e cumprir os encargos e as demais obrigações estipuladas na Minuta do Contrato (ANEXO IV).

12 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

12.1. As obrigações do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas encontram-se dispostas na Minuta do Contrato (ANEXO IV).

13 – DA VIGÊNCIA.

13.1. O contrato oriundo deste procedimento licitatório terá vigência de 9 (nove) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, ou interrompido, se for do interesse da Administração, nos termos da lei.

14 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

14.1. O prazo máximo para a execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

14.2. A execução dos serviços deverá obedecer ao Cronograma Físico-Financeiro de execução.

14.3. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, pelo responsável(is) por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias corridos da comunicação escrita do contratado.

14.4. O recebimento definitivo dos serviços será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O prazo de que trata este item não será superior a 90 (noventa) dias.

15 – DARESCISÃO CONTRATUAL.

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei mencionada, notificando-se a **licitante vencedora**;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Tomada de Preços desde que haja conveniência para a Administração do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**;

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários aprovados para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas em 2020, consignados no **Programa de Trabalho - PTRES nº 186331 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativas)**. Natureza da Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

17- DO PAGAMENTO.

17.1 O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em parcelas, conforme a medição dos serviços, no prazo de até 10(dez) dias úteis, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue juntamente com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários. O pagamento final será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue juntamente com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após o recebimento definitivo dos serviços.

17.1.1. Os serviços serão pagos através de medição dos quantitativos executados, de acordo com as unidades de medida constantes da planilha orçamentária.

17.1.2. A contratada poderá fazer medições mensais, sendo que a primeira delas será elaborada após o decurso de 30 (trinta) dias corridos do início da obra e as



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

demais conforme o cronograma físico-financeiro, sendo a última medição efetuada, somente após a conclusão dos serviços e emissão do recebimento provisório da obra.

17.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

17.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

17.4. O TRE/AL, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

17.5. Se a contratada for optante do SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal o documento que comprove a opção, para que não incidam as retenções indevidas.

17.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida por este Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, far-se-á mediante a aplicação da seguinte fórmula, que será incluída na fatura subsequente a da ocorrência:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{0,0001644 \times 365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I =$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;

c) multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial das obrigações assumidas;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADO(A) para



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.666/93;

18.2. As sanções previstas nesta seção poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

18.3. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 5 (cinco) dias úteis pela CONTRATADO(A), assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

18.4. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos ao(à) CONTRATADO(A), se houver, ou cobradas judicialmente.

18.5. Na aplicação das penalidades previstas nesta Seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

18.6. O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

18.7. Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

18.8. Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

18.9. O TRE/AL promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

18.10. O período de atraso será contado em dias corridos.

18.11. No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

18.11.1. A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário Eletrônico.

18.12. Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

18.13. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

19 – DA GARANTIA.

19.1. A contratada deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, com prazo de validade de até 03(três) meses após a conclusão do contrato, apresentando ao contratante, até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovante de uma das modalidades de garantia prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/93 , a seguir:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) carta de fiança bancária.

19.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do contratante.

19.3. No caso de opção por títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

19.4. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa CONTRATADA, nos termos da legislação em vigor.

19.5. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome do TRE/AL, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do TRE/AL, sob pena de rescisão contratual.

19.6. O seguro garantia deverá ser apresentado em via original da apólice completa, ou seja, com as Especificações Técnicas do Seguro, Condições Gerais e as Condições Especiais da Garantia, impressas em seu verso ou anexas e suas condições gerais, deverão atender aos Anexos I e II da Circular SUSEP nº 232, de 03/06/03, e conter as seguintes condições particulares:

- a) nenhuma alteração no contrato celebrada entre tomador e segurada elide o pagamento do seguro, estando, no entanto, limitado este pagamento ao valor máximo da apólice e endossos, se houverem;
- b) o prazo da presente apólice se encerra quando o objeto do contrato principal garantido for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice.

19.7. No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada em via original da apólice completa, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Banco Central, e com referência ao número do contrato, prazo vinculado à execução contratual, eleição do foro da justiça federal em Alagoas.

19.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE.

19.9. Caso a empresa contratada não apresente a garantia no prazo estipulado, acarretará a aplicação de multa.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

19

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

20.1. As intimações dos atos do certame seguirão as prescrições do art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.2. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo *e-mail* slc@tre-al.jus.br, pelo fone (82) 2122- 7764 ou (82) 2122-7765, ou, pessoalmente, no horário normal de expediente, de 2ª a 6ª feira, na Seção de Licitações e Contratos deste Tribunal, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes de “documentação” e “proposta de preço”.

20.3. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas na página *web*, no endereço, www.tre-al.jus.br, ficando as licitantes obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pela Seção de Licitações e Contratos.

20.4. Se todos os licitantes forem inabilitados ou desclassificados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de documentação ou propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

20.5. Não haverá inabilitação ou desclassificação por formalismos irrelevantes, conforme julgamento da Comissão de Licitação.

20.6. Concluídos os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, será o resultado do certame submetido ao Ordenador de Despesas, para os procedimentos de homologação e de adjudicação.

20.7. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.8. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração das propostas.

20.9. Havendo divergência entre a redação de cláusulas do **Projeto Básico (ANEXO I)** e a deste instrumento convocatório, prevalecerá esta última.

20.10. O licitante, ou qualquer cidadão que não concordar com os termos da presente Tomada de Preços ou de seus anexos, poderá impugná-lo na forma do art. 41, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.11. É competente o Foro do Juízo Federal em Maceió - Seção Judiciária de Alagoas, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

20.12. Caso o licitante vencedor não cumpra as obrigações previstas neste ato convocatório e, em particular, as constantes em sua proposta, estará sujeito às penalidades previstas na **Seção 18**.

20.13. São partes integrantes desta Tomada de Preços:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO I-A – Projetos Executivos e ARTs;

ANEXO I-B – Caderno de Encargos e Especificações Técnicas;

ANEXO I-C – Planilha Orçamentária e Composições;

ANEXO I-D – Memorial Descritivos e PGRCC;

ANEXO I – E – Projetos Executivos - Arquitetônico;

ANEXO I – E.1 – Projetos Executivos Hidrossanitário;

ANEXO I – E.2 – Projetos Executivos de SPDA;

ANEXO I – E.3 – Projetos Executivos Renovação de Ar;

ANEXO I – E.4 – Projetos Executivos de Combate à Incêndio;

ANEXO I – E.5 – Projetos Executivos de Climatização;

ANEXO I – E.6 – Projetos Executivos CFTV;

ANEXO I – E.7 – Projetos Executivos de Cabeamento Estruturado;

ANEXO I – F – Planilha Orçamentária para preenchimento;

ANEXO I – G – Composição de BDI para preenchimento;

ANEXO – H – Cronograma Físico-Financeiro para preenchimento;

ANEXO II – Modelo de declaração para habilitação;

ANEXO III – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente;

ANEXO IV – Minuta de Contrato;

ANEXO V – Planilha de dados para Contratação;

ANEXO VI – Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Vistoria ;

ANEXO IX – Modelo de Declaração Assumindo Ônus.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2020.

Ingrid Pereira de Lima Araújo
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1. Objeto	Contratação de empresa do ramo da construção civil com o objetivo de executar os serviços da 2ª fase da reforma do antigo edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com fornecimento de material e mão de obra e de acordo com os procedimentos aqui descritos. Esta segunda fase contemplará a reforma interna da edificação (execução do projeto de prevenção contra incêndio e pânico e SPDA, cabeamento estruturado-lógico, projeto de climatização, projeto hidrossanitário com aproveitamento das águas pluviais e condensação dos condicionadores de ar, projeto de segurança, alarme e CFTV e o PGRCC - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil).
2. Justificativa	Promover a reforma interna da edificação que abrigou a sede do TRE-AL, localizada na Praça Visconde de Sinimbu, s/n, com a execução do projeto de prevenção contra incêndio e pânico e SPDA, do projeto de cabeamento estruturado-lógico, do projeto de climatização, do projeto hidrossanitário com aproveitamento das águas pluviais e condensação dos condicionadores de ar, do projeto de segurança, alarme e CFTV e o do PGRCC - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil), possibilitando a utilização, desta edificação, livre de riscos e prolongando a sua vida útil. Esta intervenção possibilita a avaliação e o planejamento, por parte da Administração, de reocupação dessa edificação, novamente como a sede deste Egrégio Tribunal. Todos os projetos executivos complementares de engenharia que compõem este Projeto Básico foram contratados pela Administração, por intermédio da Tomada de Preço nº 03/2019 (PA nº 0001325-42.2019.6.02.8000) cuja empresa vencedora e responsável, por todas as peças técnicas, foi à empresa PORSAN Engenharia Projetos e Consultoria EIRELI EPP. Os projetos contratados e que serão executados, nesta contratação, já possuem os <u>requisitos de sustentabilidade</u> requeridos pelo Conselho Nacional de Justiça e Tribunal Superior Eleitoral, tanto na sua concepção, como por exemplo, o reuso das águas pluviais e oriundas das condensações dos condicionadores de ar, bem como nas suas especificações de equipamentos, com eficiência energética máxima, ou seja, baixo consumo de energia, assim como a iluminação com lâmpadas LED's e sensores de controle e automação, além de insumos, a exemplos de forro de PVC removível, suscetível a processo de reciclagem, após a sua vida útil. Quanto às execuções dos serviços técnicos, constantes dos projetos executivos, estas seguirão todas as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), conforme as especificações estabelecidas pelos autores dos projetos. O atendimento as prescrições das normas técnicas da ABNT já presume a execução em consonância com a melhor técnica, da forma mais econômica e atendendo os aspectos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ambientais adequados.

Em decorrência da tipologia da contratação, ou seja, reforma na edificação, esta proporcionará intervenções em diversos sistemas do prédio, conforme os serviços descritos e estruturados nos projetos executivos anexos a este documento. Sendo imprescindível a plena compatibilidade entre estes sistemas, para o adequado uso da edificação.

Desta forma, o agrupamento dos itens da contratação visa evitar a multiplicidade de garantias, pois com isso, somente uma empresa será responsável por todas as intervenções nos sistemas da edificação, evitando conflitos de responsabilidades, quanto aos possíveis problemas que venham a surgir durante a garantia dos serviços executados.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

3. Disposições Gerais	3.1 Para o perfeito conhecimento do objeto licitado, as proponentes interessadas na prestação dos serviços contidos neste Projeto Básico poderão vistoriar as instalações do edifício pertencente ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizado na Praça Visconde de Sinimbu, s/n, Centro, Maceió-AL, inclusive inteirar-se das condições físicas existentes. Este procedimento facilitará a elaboração da proposta de preços, que deverá, obrigatoriamente, vincular-se às regras determinadas neste instrumento; 3.2 A vistoria prévia poderá ser realizada de segunda a quinta-feira, das 13:00 às 16:00, e sexta-feira, das 8:00 às 11:00, com agendamento prévio de 24 (vinte e quatro) horas através do telefone (82) 2122-7797, junto à Seção de Manutenção e Reparos do TRE-AL. Não serão aceitas reclamações posteriores com alegações de desconhecimento das condições ou dificuldades quanto à realização dos serviços listados no presente Projeto Básico; 3.3 A mão de obra utilizada deverá ser especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços. A mão de obra deverá estar inclusa nos custos totais. A CONTRATADA deverá ainda, disponibilizar vagas para presos, egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas, quando da execução do contrato, nos termos da Resolução 16.023 deste Egrégio Tribunal que regulamenta a aplicação do Projeto Começar de Novo no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas; 3.4 O fornecimento do material ficará a cargo da CONTRATADA, assim como a aplicação de qualquer insumo complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, produtos de limpeza etc, não cabendo ao TRE-AL qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer; 3.5 Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, em consonância com as recomendações descritas pelos fabricantes dos materiais; 3.6 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente, o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as normas de Segurança do Trabalho, a IN 01/2010 – MPOG e demais normas e regulamentos pertinentes; 3.7 Toda e qualquer modificação, nas peças técnicas integrantes deste projeto básico, que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas deverá ser precedida de autorização formal da Administração, na forma da legislação e regulamentação vigentes, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e, só assim, tomada em consideração no ajuste de contas. Estas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas com base nos preços unitários do Contrato;
------------------------------	---



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	3.8 Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no Contrato deverão ser precedidos de autorização formal da Administração, na forma da legislação e regulamentação vigentes, além de previamente orçados pelo TRE-AL; 3.9 Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os serviços previstos na planilha, assim como: deslocamentos, hospedagem, ferramentas, ensaios técnicos e limpeza das áreas onde forem executados os serviços objeto desta contratação; 3.10 A CONTRATADA deve fornecer aos seus funcionários uniformes, calçados, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como equipamentos de proteção individual indicados também para afastar o risco de contágio da Covid-19, assumindo inclusive, toda a responsabilidade no que se refere ao fornecimento de auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e demais obrigações trabalhistas; 3.11 É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, fiscais, comerciais trabalhistas e previdenciários, obrigando-se a saldá-los nos prazos legais, independentemente do pagamento da fatura/nota fiscal por parte deste Tribunal; 3.12 É de responsabilidade da CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução de serviços inerentes ao contrato, ainda que acontecido nas dependências do TRE-AL; 3.13 É de responsabilidade da CONTRATADA assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; 3.14 A CONTRATADA deverá cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização do TRE-AL poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa; 3.15 A CONTRATADA será responsabilizada pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e das orientações de segurança determinadas pelo TRE-AL;
--	--



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- 3.16 Deverá haver particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger os equipamentos existentes e de evitar que as ferramentas manuais sejam colocadas em passagens, escadas, cadeiras e bancadas de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente;
- 3.17 A CONTRATADA será responsabilizada por todo e qualquer dano que venha causar durante a execução dos serviços (vidros, pisos, revestimentos, paredes, veículos, dentre outros), assumindo todo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais que porventura forem afetados, conferindo o padrão adotado sempre com material de 1ª qualidade, observando o bom nível de acabamento dos serviços;
- 3.18 Os locais dos serviços deverão ser mantidos adequadamente limpos durante e após sua execução, procedendo a limpeza grossa e a fina, mantendo, inclusive, as áreas de acesso à obra devidamente protegidas e limpas de sujidades ocasionadas pelo trânsito de operários e materiais;
- 3.19 A CONTRATADA deverá retirar do local dos trabalhos, imediatamente após a conclusão dos serviços, todo o pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias, deixando todas as áreas do edifício limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;
- 3.20 Todos os materiais incorporados à edificação deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações;
- 3.21 Se julgar necessário, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL;
- 3.22 A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados;
- 3.23 Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas na Seção de Manutenção e Reparos do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;
- 3.24 Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser utilizados nos serviços;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- 3.25 A CONTRATADA deverá manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do TRE-AL ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;
- 3.26 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, em prazo definido pela FISCALIZAÇÃO, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 3.27 A execução dos serviços deverá atender os seguintes horários:
De segunda a sexta-feira, de 07:00 às 17:00. Caso a CONTRATADA tenha interesse em laborar em horário diverso do aqui estabelecido, deverá requerer por escrito à FISCALIZAÇÃO, para deliberação do TRE- AL. A mudança de horário só poderá ser posta em prática após expressa autorização do Contratante;
- 3.28 A CONTRATADA é obrigada a acatar todas as orientações do TRE-AL, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 3.29 A CONTRATADA tem obrigação de manter **Livro de Ocorrências** para registro e acompanhamento, pelas partes, do desenvolvimento dos trabalhos e dos problemas que porventura venham a ocorrer com indicação do horário de acontecimento, forma inicial de comunicação utilizada, fato motivador e horário do saneamento dos problemas, bem como para registro de qualquer anormalidade verificada;
- 3.30 A CONTRATADA deve **comunicar verbalmente e por escrito, imediatamente**, à fiscalização todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, acrescendo todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias aos esclarecimentos dos fatos.
- 3.31 A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO, em até 5 (cinco) dias úteis do início da execução do contrato, o seu plano e/ou a sua estratégia de suprimentos, para a execução do objeto contratado, visto que, em decorrência da PANDEMIA da COVID-19, alguns setores da economia tiveram as suas atividades paralisadas e/ou limitadas, podendo gerar atrasos na fabricação e entrega de insumos, necessário para a finalização do objeto contratual.
- 3.32 A CONTRATADA deverá providenciar toda a documentação legal necessária para início da obra, a exemplo dos pertinentes registros nos órgãos competentes (Prefeitura, Receita Federal etc.), assim



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	como, qualquer licença superveniente que seja requerida por órgão de fiscalização durante a execução do contrato.
4. Descrição dos Serviços	4.1 Os serviços deverão atender a todas as exigências dos ANEXOS deste projeto básico – PROJETOS EXECUTIVOS, CADERNOS DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO/PGRCC E PROJETOS HIDROSSANITÁRIO, SPDA, RENOVAÇÃO DE AR, COMBATE A INCÊNCIO E PÂNICO, CLIMATIZAÇÃO, CFTV E CABEAMENTO ESTRUTURADO. Os critérios de medição serão os seguintes: • Os serviços serão pagos através de medição dos quantitativos executados, de acordo com as unidades de medida constantes da planilha orçamentária. • A contratada poderá fazer medições mensais, sendo que a primeira delas será elaborada após o decurso de 30 (trinta) dias corridos do início da obra e as demais conforme o cronograma físico-financeiro, sendo a última medição efetuada, somente após a conclusão dos serviços e emissão do recebimento provisório da obra. 4.2 Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos. 4.3 Onde as normas da ABNT faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, mediante aprovação da área técnica do TRE-AL, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema. 4.4 Em particular, também devem ser observadas, no que couberem, as seguintes Recomendações, Normas, Decretos e Leis: • As Normas e especificações constantes nas peças técnicas anexas a este projeto básico; • As prescrições e recomendações dos fabricantes; • As Normas Internacionais consagradas, na falta das Normas da ABNT; 4.5 Os vícios de adequação, de desempenho e de durabilidade, bem como eventuais defeitos de fabricação ou impropriedades, verificados nos serviços executados deverão ser corrigidos no prazo definido pela fiscalização, sendo que esse prazo nunca poderá ser superior a 10 (dez)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	dias úteis.
5. Qualificação Técnica	5.1 Para comprovar a qualificação técnica, os interessados deverão apresentar: 5.1.1 certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que comprove o desempenho de atividade relacionada com o objeto desta licitação; 5.1.2 (um), ou mais, atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome do licitante (técnico-operacional), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT), que comprove(m) a execução para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, dos seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas: 5.1.2.1. execução de serviços hidrossanitários em prédio público, comercial ou industrial; área mínima construída de 1.600 m². 5.1.2.2. execução de sistema de cabeamento estruturado em prédio público, comercial ou industrial; área mínima construída de 1.600 m². 5.1.2.3. execução de serviços de instalações de combate a incêndio e SPDA em prédio público, comercial ou industrial; área mínima construída de 1.600 m². 5.1.3 comprovação de o licitante possuir em seu corpo técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor(es) de atestado(s) ou declaração(ões) de responsabilidade técnica devidamente(s) registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou, ainda, para empresa privada, serviço(s) relativo(s) aos itens 5.1.2.1; 5.1.2.2 e 5.1.2.3. 5.2 Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação de que trata o parágrafo anterior será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa; 5.3 Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço; 5.4 Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado; 5.5 O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, coordenando sua execução de acordo com os respectivos acervos técnicos. 5.6 É de responsabilidade da CONTRATADA, às suas expensas, obter junto ao órgão profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do contrato, e apresentar o documento ao gestor administrativo do contrato, em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, para início da execução do contrato. A exigência do(s) atestado(s) está fundamentada no Art. 30 da Lei 8.666/93 e visa evitar a contratação de empresa e profissional sem experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto deste Projeto Básico. Como a obra objeto deste projeto básico abrange as instalações internas da edificação que abrigou a sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, <u>a exigência de comprovação de capacitação técnico-profissional e técnico-operacional foi relacionada às parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo.</u> O prédio que sofrerá as intervenções possui área construída de 3.392,08 m², de forma que a quantidade mínima exigida para comprovação da capacitação técnico-operacional (1.600 m²) é inferior ao limite legal de 50% da quantidade a ser executada.
6. Prazo de execução	Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento da ordem de serviço.
7. Recebimento dos Serviços e Pagamento	7.1 O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em parcelas, conforme a medição dos serviços, no prazo de até 10(dez) dias úteis, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue juntamente com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários. O pagamento final será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue juntamente com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após o recebimento definitivo dos serviços; 7.2 Os serviços serão recebidos, provisoriamente, pelo responsável(is) por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias corridos da comunicação escrita do contratado; 7.3 O recebimento definitivo dos serviços será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

	circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O prazo de que trata este item não será superior a 90 (noventa) dias. 7.4 Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal, para que não incidam retenções indesejadas.
8. Prazo de garantia	A garantia dos serviços terá validade mínima de 5 (cinco) anos, contados da emissão do termo de recebimento definitivo da obra/serviço.
9. Gestão e fiscalização	9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão exercidos por meio de representantes (denominados fiscais), os quais seguirão as regras de gestão e de fiscalização de contratos previstas na Resolução TRE-AL nº 15.787/2017. A estes servidores designados pelo TRE-AL competirão acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências de ordem técnica que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, de tudo dando ciência à empresa, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações. 9.2 A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do TRE-AL. 9.3 A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços. 9.4 Ao TRE-AL será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato e/ou especificações do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais a este Tribunal. 9.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente do TRE-AL para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.
10. Sanções Administrativas	O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente: 10.1 Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

mais severas;

10.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;

10.3 Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total e sobre o saldo remanescente das obrigações assumidas, para a inexecução parcial;

10.4 As sanções previstas neste Projeto Básico poderão ser impostas cumulativamente com as demais;

10.5 A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

10.6 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

Maceió /AL, 30 de junho de 2020.

Responsável pela elaboração do Projeto Básico:

Marcos André Melo Teixeira Engenheiro
Civil Chefe da SMR



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-A
Projetos Executivos e ARTs

Disponível no Link:

<http://www.tre-al.jus.br/transparencia/contratacoes/licitacoes/tomada-de-precos/>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-B
Caderno de Encargos e Especificações Técnicas

Disponível no Link:

<http://www.tre-al.jus.br/transparencia/contratacoes/licitacoes/tomada-de-precos/>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-C
Planilha Orçamentária e Composições

Disponível no Link:

<http://www.tre-al.jus.br/transparencia/contratacoes/licitacoes/tomada-de-precos/>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I-D
Memorial Descritivos e PGRCC

Disponível no Link:
<http://www.tre-al.jus.br/transparencia/contratacoes/licitacoes/tomada-de-precos/>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I – E
Projetos Executivos – Arquitetônico

Disponível no Link:

<http://www.tre-al.jus.br/transparencia/contratacoes/licitacoes/tomada-de-precos/>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I – E.1
Projetos Executivos Hidrossanitário

Disponível no Link:

<http://www.tre-al.jus.br/transparencia/contratacoes/licitacoes/tomada-de-precos/>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I – E.2
Projetos Executivos de SPDA

Disponível no Link:

<http://www.tre-al.jus.br/transparencia/contratacoes/licitacoes/tomada-de-precos/>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I – E.3
Projetos Executivos Renovação de Ar

Disponível no Link:

<http://www.tre-al.jus.br/transparencia/contratacoes/licitacoes/tomada-de-precos/>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I – E.4

Projetos Executivos de Combate à Incêndio

Disponível no Link:

<http://www.tre-al.jus.br/transparencia/contratacoes/licitacoes/tomada-de-precos/>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I – E.5
Projetos Executivos de Climatização

Disponível no Link:

<http://www.tre-al.jus.br/transparencia/contratacoes/licitacoes/tomada-de-precos/>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I – E.6
Projetos Executivos CFTV

Disponível no Link:

<http://www.tre-al.jus.br/transparencia/contratacoes/licitacoes/tomada-de-precos/>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I – E.7
Projetos Executivos de Cabeamento Estruturado

Disponível no Link:

<http://www.tre-al.jus.br/transparencia/contratacoes/licitacoes/tomada-de-precos/>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I – F
Planilha Orçamentária para preenchimento

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	BDI (R\$)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
I.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00				
I.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00				
I.3	SINAPI	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00				
I.4	SINAPI	00010667	CONTAINER ALMOXARIFADO, DE *2,40* X *6,00* M, PADRAO SIMPLES, SEM REVESTIMENTO E SEM DIVISÓRIAS INTERNOS E SEM SANITARIO, PARA USO EM CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00				
I.5	SINAPI	00010775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MÊS	5,00				
II			SERVIÇOS PRELIMINARES						
II.1	COMPOSIÇÃO SINAPI 74209/1	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00				
III			REFORMA DO PRÉDIO DO TRE						
1.0			CLIMATIZAÇÃO						
1.1	SINAPI	97331	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	495,00				
1.2	SINAPI	97332	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	952,00				
1.3	SINAPI	97333	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	144,00				
1.4	SINAPI	97334	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	351,00				
1.5	SINAPI	92309	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	952,00				
1.6	COMPOSIÇÃO SINAPI 89865	002	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	520,00				
1.7	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	180,00				
1.8	COMPOSIÇÃO SINAPI 89865	003	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	135,00				
1.9	COMPOSIÇÃO ORSE 09841	026	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº. 24, PARA AR CONDICIONADO. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	M	291,90				
1.10	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	052	DIFUSOR DE AR 3 VIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00				
1.11	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	053	DIFUSOR DE AR 4 VIAS - Ø150mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00				
1.12	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	054	DIFUSOR DE AR 4 VIAS - Ø200mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00				
1.13	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	055	GRELHA DE INSUFLAMENTO 200X100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00				
1.14	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	056	GRELHA DE INSUFLAMENTO 300X100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00				
1.15	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	057	TOMADA DE AR EXTERIOR COM VENEZIANA - 400 X 200MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00				
1.16	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	058	TOMADA DE AR EXTERIOR COM VENEZIANA - 500 X 200MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00				
1.17	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	059	TOMADA DE AR EXTERNO EM VENEZIANA RETANGULAR - 600 x 300mm	UN	6,00				
2.0			CABEAMENTO ESTRUTURADO						
2.1	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	580,00				
2.2	COMPOSIÇÃO SINAPI 83377	030	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	48,00				
2.3	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.500,00				
2.4	SINAPI	95777	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	660,00				
2.5	SINAPI	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	210,00				
2.6	COMPOSIÇÃO ORSE 07138	004	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	26.825,00				
2.7	COMPOSIÇÃO ORSE 12599	005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA LISA, ZINCADA, 100 X 100 X 3000 MM	UN	120,00				



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	BDI (R\$)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
2.8	COMPOSIÇÃO ORSE 12781	006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK FECHADO TIPO ARMÁRIO 19" X 44U X 870MM INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	3,00				
2.9	COMPOSIÇÃO ORSE 11307	007	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - D.I.O - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00				
2.10	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	045	EXTENSÃO ÓPTICA DUPLEX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00				
2.11	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	046	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX, LC/LC COM 2,5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00				
2.12	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	047	CABO ÓPTICO MULTIMODO, 4 FIBRAS, 50/125 µm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	340,00				
2.13	COMPOSIÇÃO ORSE 10726	048	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT	UN	2,00				
2.14	ORSE	11419	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS 2P+T	UN	6,00				
3.0			COMBATE A INCENDIO E PANICO						
3.1	COMPOSIÇÃO ORSE 12137	008	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO EM PVC, DIM.: 20 X 20 CM	UN	418,00				
3.2	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	140,00				
3.3	COMPOSIÇÃO ORSE 11867	009	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 1H, MODELO LLE-LLEDDF, DA KBR OU SI	UN	16,00				
3.4	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	160,00				
3.5	SINAPI	95809	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	790,00				
3.6	SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	1.680,00				
3.7	SINAPI	95734	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	60,00				
3.8	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800,00				
3.9	COMPOSIÇÃO ORSE 12016	010	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇÁVEL - MODELO AME-2 DA VERIN OU SIMILAR, TIPO "APERTE AQUI"	UN	34,00				
3.10	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	049	ACIONADOR LIGA-DESLIGA PARA BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				
3.11	COMPOSIÇÃO ORSE 12018	011	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇÁVEL, MODELO VRE-F, MARCA VERIN OU SIMILAR	UN	235,00				
3.12	COMPOSIÇÃO ORSE 12017	012	DETECTOR DE TEMPERATURA TERMOVELOCIMÉTRICO ENDEREÇÁVEL, MODELO VRE-T, MARCA VERIN OU SIMILAR	UN	28,00				
3.13	COMPOSIÇÃO ORSE 11820	013	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DE INCENDIO COM SISTEMA P/ ATÉ 250 DISPOSITIVOS, MARCAL VERIN OU SIMILAR, MODELO VRE-250 C/ BATERIA DE 12V E 7AMPERES	UN	1,00				
3.14	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00				
3.15	SINAPI	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60,00				
3.16	SINAPI	72288	CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00				
3.17	SINAPI	71516	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	UN	30,00				
3.18	COMPOSIÇÃO ORSE 01516	014	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESGUINCHO CÔNICO PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO 1 1/2" X 1/2"	UN	15,00				
3.19	COMPOSIÇÃO ORSE 08023	031	REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° PARA HIDRANTE, D=2 1/2", INCLUSO TAMPÃO COM CORRENTE	UN	30,00				
3.20	COMPOSIÇÃO ORSE 01517	010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDUÇÃO FIXA TIPO STORZ PARA ENGATE RÁPIDO - 2.1/2" X 1.1/2" (INCENDIO)	UN	30,00				
3.21	SINAPI	92390	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00				
3.22	SINAPI	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	270,00				
3.23	SINAPI	92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00				
3.24	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	380,00				
3.25	COMPOSIÇÃO ORSE 11173	037	BOMBA PARA INCÊNDIO JOCKEY PARA INCENDIO - 2CV	UN	1,00				



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	BDI (R\$)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
3.26	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00				
3.27	SINAPI	85120	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM²), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00				
3.28	COMPOSIÇÃO ORSE 07942	038	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL COM LÂMPADA PARA GARAGEM, REF. PB03F9A	UN	35,00				
3.29	COMPOSIÇÃO ORSE 11824	038	SIRENE ÁUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL, 120DB, PARA ALARME DE INCÊNDIO	UN	1,00				
3.30	SINAPI	95782	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	320,00				
3.31	SINAPI	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1) , APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	1.200,00				
3.32	SINAPI	97471	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 X 40 MM (2 X 1 1/2), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	270,00				
3.33	COMPOSIÇÃO ORSE 02662	016	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO TDA-600MM, 300KG/CM², PARA POÇO DE VISITA E CAIXAS DE PASSAGEM	UN	2,00				
3.34	COMPOSIÇÃO ORSE 01535	032	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL P/ ESGOTO, DIÂM = 75MM	UN	15,00				
3.35	COMPOSIÇÃO ORSE 12141	017	CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNCIO - UNIPOLAR 10 MM2	M	5.000,00				
3.36	COMPOSIÇÃO ORSE 07384	018	FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS COM VERGALHÃO (TIRANTE) COM ROSCA TOTAL Ø 1/4"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	M	360,00				
3.37	COMPOSIÇÃO ORSE 12299	040	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA PARA INCENDIO A DIESEL - 7,5CV	UN	1,00				
3.38	COMPOSIÇÃO ORSE 12299	041	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA PARA INCENDIO TRIFÁSICA - 7,5CV	UN	1,00				
4.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA						
4.1	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	75,00				
4.2	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	120,00				
4.3	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	90,00				
4.4	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	90,00				
4.5	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00				
4.6	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00				
4.7	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	35,00				
4.8	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00				
4.9	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00				
4.10	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00				
4.11	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	35,00				
4.12	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00				
4.13	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	40,00				
4.14	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00				
4.15	SINAPI	89426	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00				
4.16	COMPOSIÇÃO ORSE 01356	019	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLUG DE PVC ROSCÁVEL D = 1/2"	UN	45,00				
4.17	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00				



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	BDI (R\$)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
4.18	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00				
4.19	COMPOSIÇÃO ORSE 03201	020	REGISTRO TIPO ESFERA EM PVC C/BORBOLETA, DN 3/4"	UN	7,00				
4.20	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	17,00				
4.21	SINAPI	94797	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00				
4.22	SINAPI	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00				
4.23	COMPOSIÇÃO ORSE 02645	042	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1/3 CV, MONOFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=3/4, RECALQUE=3/4, PR. MÁX. 18 MCA, ALT. SUÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (17-1,5)(14-2,6)(11-3,3)(8-3,9)(5-4,3)(2-4,8), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	UN	2,00				
4.24	SINAPI	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00				
4.25	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00				
4.26	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 , COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00				
5.0			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ESGOTO						
5.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	39,00				
5.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	165,00				
5.3	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	204,00				
5.4	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	39,00				
5.5	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	9,00				
5.6	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00				
5.7	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	54,00				
5.8	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	48,00				
5.9	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	19,00				
5.10	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00				
5.11	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00				
5.12	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25,00				
5.13	SINAPI	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	10,00				
5.14	SINAPI	89753	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	35,00				
5.15	SINAPI	89752	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00				
5.16	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25,00				



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	BDI (R\$)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5.17	SINAPI	89573	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	35,00				
5.18	SINAPI	89778	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00				
5.19	COMPOSIÇÃO ORSE 10266	027	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	UN	6,00				
6.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PLUVIAL/REUSO						
6.1	SINAPI	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	60,00				
6.2	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	6,00				
6.3	SINAPI	89514	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	8,00				
6.4	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	85,00				
6.5	SINAPI	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2,00				
6.6	SINAPI	89677	LUA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	6,00				
6.7	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	17,00				
6.8	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	108,00				
6.9	SINAPI	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	60,00				
6.10	SINAPI	89385	LUA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00				
6.11	SINAPI	89701	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2,00				
6.12	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00				
6.13	SINAPI	97468	LUA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 X 32 MM (1 1/2 X 1 1/4), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00				
6.14	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	17,00				
6.15	SINAPI	94797	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00				
6.16	COMPOSIÇÃO ORSE 02645	042	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1/3 CV, MONOFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUCÇÃO=3/4, RECALQUE=3/4, PR. MÁX. 18 MCA, ALT. SUCÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (17-1,5)(14-2,6)(11-3,3)(8-3,9)(5-4,3)(2-4,8), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	UN	2,00				
6.17	COMPOSIÇÃO ORSE 09435	036	RUFO EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº24 COM DESENVOLVIMENTO 33CM	M	28,25				
6.18	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	48,80				
6.19	SINAPI	89495	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	6,00				
6.20	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	35,00				
6.21	SINAPI	89554	LUA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	6,00				
6.22	SINAPI	89559	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	3,00				
6.23	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	3,00				



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	BDI (R\$)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
7.0			LOUÇAS E METAIS						
7.1	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00				
7.2	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00				
7.3	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00				
7.4	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00				
7.4	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00				
7.6	COMPOSIÇÃO ORSE 01442	021	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 5.000 LITROS	UN	1,00				
7.7	SINAPI	79627	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	149,66				
7.8	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	27,00				
7.9	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÁ, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	39,00				
7.10	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	27,00				
7.11	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	27,00				
7.12	COMPOSIÇÃO ORSE 03163	022	TAMPO DE BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	16,09				
7.13	COMPOSIÇÃO ORSE 01429	043	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 2.000 LITROS	UN	2,00				
7.14	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	060	FILTRO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				
8.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA						
8.1	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	445,00				
8.2	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	150,00				
8.3	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	12,00				
8.4	ORSE	04429	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	UN	6,00				
8.5	COMPOSIÇÃO SINAPI 72263	033	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,00				
8.6	COMPOSIÇÃO SINAPI 72315	034	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	35,00				
8.7	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00				
8.8	COMPOSIÇÃO SINAPI 72272	035	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00				
8.9	SINAPI	95781	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	8,00				
8.10	SINAPI	73781/2	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	80,00				
8.11	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00				
8.12	SINAPI	96988	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00				
8.13	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	050	APARELHO SINALIZADOR COM CELULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00				
8.14	COMPOSIÇÃO ORSE 03923	023	CABO DE AÇO GALVANIZADO 10MM (TENSOR)	M	80,00				
8.15	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	37,00				
9.0			CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV						
9.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	051	HD 4TB PURPLE 4 TERA 64MB SATA CFTV DVR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00				
9.2	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	51,25				



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	BDI (R\$)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
9.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	061	CÂMERA IP FULL HD 1080P LENTE 2,8MM ALCANCE DE 30M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	52,00				
9.4	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	062	NVR, HVR STAND ALONE 16 CANAIS, PARA CAMERA IP - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00				
10.0			FORRO						
10.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	028	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL 1250X625X15MM, ABSORÇÃO SONORA NRC = 0,55, REFLEXÃO LUZ = 0,86, MARCA ARMSTRONG, REF. GEORGIAN, OU SIMILAR, RESIST. FOGO: CLASSE A, INSTALADO SOBRE PERFIS METÁLICOS	M2	1.901,00				
11.0			PAREDES E REVESTIMENTOS						
11.1	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	535,95				
11.2	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	720,88				
11.3	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.792,78				
11.4	SINAPI	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.792,78				
11.5	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	1.792,78				
12.0			REVESTIMENTO DE PISO						
12.1	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3.040,00				
12.2	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	2.936,00				
12.3	COMPOSIÇÃO ORSE 08928	029	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 50 X 50 CM, ANTIDERRAPANTE (PORCELANATO), ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	104,00				
12.4	COMPOSIÇÃO ORSE 12039	044	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	30,48				
IV			DIVERSOS						
IV.1	COMPOSIÇÃO ORSE 11033	024	BAIAS EM TÁBUAS DE MADEIRA, COM 04 MÓDULOS, COM DIMENSÕES 3,00 X 3,00M CADA, HÚTIL=0,90M, DESTINADAS AO ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSES 1, 2, 3, E 4.	UN	2,00				
IV.2	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	239,40				
IV.3	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	239,40				



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

IV.4	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	025	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00				
IV.5	SINAPI	96368	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	M2	126,00				
IV.6	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	3.164,00				
IV.7	SINAPI	90791	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA	UN	28,00				
			EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
					TOTAL (R\$):				



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I – G
Composição de BDI para preenchimento

DESCRIÇÃO	SIGLA	VALOR (*)
Taxa de rateio da Administração Central		
Taxa de Despesas Financeiras	DF	
Taxa de Risco	R	
Taxa de Seguro	S	
Taxa de Garantia	G	
COFINS	COFINS	
ISS (**)	ISS	
PIS	PIS	
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA (***)	CPRB	
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS, PIS e INSS)	I	
Taxa de Lucro	L	
BDI Resultante		



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO – H
Cronograma Físico-Financeiro para preenchimento

Obra: Reforma do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas Município: Maceió/AL Endereço: Praça Sinimbu								
CONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO								
ITE M	DISCRIMINAÇÃO		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL DA OBRA:								
I	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2,37%	20%	20%	20%	20%	20%	100%
III	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,19%	100%	-	-	-	-	100%
III	REFORMA DO PRÉDIO DO TRE							
1.0	CLIMATIZAÇÃO	12,98%	25%	25%	25%	25%		100%
2.0	CABEAMENTO ESTRUTURADO	17,25%	-	20%	60%	20%		100%
3.0	COMBATE A INCENDIO E PANICO	24,33%	25%	25%	25%	15%	10%	100%
4.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA	0,78%	-	-	100%	-	-	100%
5.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ESGOTO	1,17%	-	-	-	80%	20%	100%
6.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PLUVIAL/REUSO	1,11%	-	-	-	80%	20%	100%
7.0	LOUÇAS E METAIS	6,82%	-	-	30%	50%	20%	100%
8.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	2,11%	-	-	30%	50%	20%	100%
9.0	CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV	1,57%	-	-	-	60%	40%	100%
10.0	FORRO	8,19%	-	25%	25%	25%	25%	100%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

11.0	PAREDES E REVESTIMENTOS	7,28%	-	-	-	50%	50%	100%
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	PREÇO TOTAL
12.0	REVESTIMENTO DE PISO	11,74%						
			20%	20%	20%	20%	20%	100%
III	DIVERSOS	2,11%						
			2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	90%	100%
	VALORES MENSAIS	100,00%						
	VALOR ACUMULADOS							100,00%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____,
sediada _____ (endereço completo), declara,
sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem empregando menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega na condição de aprendiz, quando maior de quatorze anos (se for o caso).

_____, ____ de _____ de 2020.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I.)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(nome do licitante), CNPJ -----, (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do Licitante)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

**CONTRATO Nº XX/2020
Procedimento SEI nº 0003640-09.2020.6.02.8000**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS E
A EMPRESA

_____.

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS – TRE/AL, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob nº 06.015.041/0001-38, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 105.822 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 039.674.504-06, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa _____, sediada em _____,

_____, inscrita no CNPJ com o nº _____, neste ato representada por _____, portador da carteira de identidade nº _____,

_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, daqui por diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços para a execução da 2ª fase da reforma do antigo edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com fulcro na Lei nº 8.666/1993, na Res. TRE/AL nº 15.787/2017 e no Edital da Tomada de Preços nº 01/2020, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, além das disposições contidas neste Contrato, ficando os contratantes inteiramente sujeitos às regras de tais diplomas normativos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Aplicam-se, ainda, no que couber, os demais preceitos de direito público e, supletivamente, notadamente nos casos omissos, as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº 7.983/2013, a Instrução Normativa nº 06/2018 do Ministério do Planejamento, desenvolvimento e Gestão os princípios da teoria geral dos contratos e as normas de direito privado, bem como a Resolução do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas nº 15.787/2017, disponível no site www.tre-al.jus.br, seguindo o caminho: Área Jurídica, Jurisprudência, Resoluções.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA GARANTIA

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços visando a execução dos serviços da 2ª fase da reforma do antigo edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com fornecimento de material e mão de obra), conforme especificações constantes no edital da Tomada de Preços nº xx/2020 e seus anexos, que passam a integrar, para todos os efeitos, as disposições desta avença.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços objeto deste contrato contemplarão a reforma interna da edificação (execução do projeto de prevenção contra incêndio e pânico e SPDA, cabeamento estruturado-lógico, projeto de climatização, projeto hidrossanitário com aproveitamento das águas pluviais e condensação dos condicionadores de ar, projeto de segurança, alarme e CFTV e o PGRCC - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia dos serviços terá validade mínima de 5 (cinco) anos, contados da emissão do termo de recebimento definitivo da obra/serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total dos serviços contratados é de R\$ XXXX (XXXX), conforme proposta da contratada lançada no evento SEI nº XXXX, do Procedimento SEI nº 0001325-42.2019.6.02.8000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços incluem todas as despesas necessárias à execução deste contrato, como: os tributos, custos dos insumos e o lucro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço contratado pelos serviços será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em parcelas, conforme a medição dos serviços, no prazo de até 10(dez) dias úteis, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue juntamente com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários. O pagamento final será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue juntamente com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários, somente após o recebimento definitivo dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços serão pagos através de medição dos quantitativos executados, de acordo com as unidades de medida constantes da planilha orçamentária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada poderá fazer medições mensais, sendo que a primeira delas será elaborada após o decurso de 30 (trinta) dias corridos do início da obra e as demais conforme o cronograma físico-financeiro, sendo a última medição efetuada, somente após a conclusão dos serviços e emissão do recebimento provisório da obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO QUARTO - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - O TRE/AL, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a contratada for optante do SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal o documento que comprove a opção, para que não incidam as retenções indevidas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida por este Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, far-se-á mediante a aplicação da seguinte fórmula, que será incluída na fatura subsequente a da ocorrência:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{0,0001644 \times 365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I =$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários aprovados para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas em 2020, consignados no Programa de Trabalho - PTRES nº 186331, Natureza da Despesa 30.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), compromissadas pela Nota de Empenho nº XXX, de XX de XXXX de 2020, no valor de R\$ XXXX.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 1) Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições e especificações do Edital e com os termos da proposta de preços;
- 2) Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços. A mão de obra deverá estar inclusa nos custos totais. A CONTRATADA deverá ainda, disponibilizar vagas para presos, egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas, quando da execução do contrato, nos termos da Resolução 16.023 deste Egrégio Tribunal que regulamenta a aplicação do Projeto Começar de Novo no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;
- 3) Arcar com os custos com o fornecimento do material, assim como com a aplicação de qualquer insumo complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, produtos de limpeza etc, não cabendo ao TRE-AL qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;
- 4) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, em consonância com as recomendações descritas pelos fabricantes dos materiais;
- 5) Cumprir rigorosamente, o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as normas de Segurança do Trabalho, a IN 01/2010 – MPOG e demais normas e regulamentos pertinentes;
- 6) Estar ciente de que toda e qualquer modificação, nas peças técnicas integrantes deste projeto básico, que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas deverá ser precedida de autorização formal da Administração, na forma da legislação e regulamentação vigentes, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e, só assim, tomada em consideração no ajuste de contas. Estas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas com base nos preços unitários do Contrato. Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no Contrato deverão ser precedidos de autorização formal da Administração, na forma da legislação e regulamentação vigentes, além de previamente orçados pelo TREAL;
- 7) Responsabilizar-se por todos os serviços previstos na planilha, assim como: deslocamentos, hospedagem, ferramentas, ensaios técnicos e limpeza das áreas onde forem executados os serviços objeto desta contratação;
- 8) Fornecer aos seus funcionários uniformes, calçados, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como equipamentos de proteção individual indicados também para afastar o risco de contágio da Covid-19, assumindo inclusive, toda a responsabilidade no que se refere ao fornecimento de auxílio-alimentação, auxílio- transporte, assistência médica e demais obrigações trabalhistas;
- 9) Responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, fiscais, comerciais trabalhistas e previdenciários, obrigando-se a saldá-los nos prazos legais, independentemente do pagamento da fatura/nota fiscal por parte deste Tribunal;
- 10) Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução de serviços inerentes ao contrato, ainda que acontecido nas dependências do TRE-AL;
- 11) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

12) Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização do TRE-AL poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa;

13) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e das orientações de segurança determinadas pelo TRE-AL. Deverá haver particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger os equipamentos existentes e de evitar que as ferramentas manuais sejam colocadas em passagens, escadas, cadeiras e bancadas de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente;

14) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a execução dos serviços (vidros, pisos, revestimentos, paredes, veículos, dentre outros), assumindo todo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais que porventura forem afetados, conferindo o padrão adotado sempre com material de 1ª qualidade, observando o bom nível de acabamento dos serviços;

15) Manter os locais dos serviços adequadamente limpos durante e após sua execução, procedendo a limpeza grossa e a fina, mantendo, inclusive, as áreas de acesso à obra devidamente protegidas e limpas de sujidades ocasionadas pelo trânsito de operários e materiais;

16) Retirar do local dos trabalhos, imediatamente após a conclusão dos serviços, todo o pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias, deixando todas as áreas do edifício limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

17) Somente incorporar à edificação materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações;

18) Apresentar ensaios e verificações solicitados pelo CONTRATANTE, sem ônus para o mesmo, caso entenda necessário solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos;

19) Submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados. Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas na Seção de Manutenção e Reparos do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser utilizados nos serviços;

20) Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do TRE-AL ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;

21) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, em prazo definido pela FISCALIZAÇÃO, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

22) Executar os serviços atendendo aos seguintes horários: De segunda a sexta-feira, de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

07:00 às 17:00. Caso a CONTRATADA tenha interesse em laborar em horário diverso do aqui estabelecido, deverá requerer por escrito à FISCALIZAÇÃO, para deliberação do TRE- AL. A mudança de horário só poderá ser posta em prática após expressa autorização do Contratante;

23) Acatar todas as orientações do TRE-AL, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

24) Manter Livro de Ocorrências para registro e acompanhamento, pelas partes, do desenvolvimento dos trabalhos e dos problemas que porventura venham a ocorrer com indicação do horário de acontecimento, forma inicial de comunicação utilizada, fato motivador e horário do saneamento dos problemas, bem como para registro de qualquer anormalidade verificada;

25) Comunicar verbalmente e por escrito, imediatamente, à fiscalização todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, acrescendo todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias aos esclarecimentos dos fatos;

26) Submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO, em até 5 (cinco) dias úteis do início da execução do contrato, o seu plano e/ou a sua estratégia de suprimentos, para a execução do objeto contratado, visto que, em decorrência da PANDEMIA da COVID-19, alguns setores da economia tiveram as suas atividades paralisadas e/ou limitadas, podendo gerar atrasos na fabricação e entrega de insumos, necessário para a finalização do objeto contratual;

27) Providenciar toda a documentação legal necessária para início da obra, a exemplo dos pertinentes registros nos órgãos competentes (Prefeitura, Receita Federal etc.), assim como, qualquer licença superveniente que seja requerida por órgão de fiscalização durante a execução do contrato;

28) Obter junto ao órgão profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do contrato, às suas expensas, e apresentar o documento ao gestor administrativo do contrato, em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, para início da execução do contrato;

29) Reparar todo e qualquer dano causado às estruturas e instalações do edifício, por elementos ou funcionários seus, sem ônus para este Tribunal.

30) Ficar ciente de que, eventualmente, alguns serviços só poderão ser executados durante a noite, fins-de-semana e/ou feriados. Dessa forma para a mão-de-obra destes serviços, a CONTRATADA deverá considerar os devidos acréscimos previstos em lei, devendo realizar um planejamento rigoroso para as diversas etapas da obra, tomando os devidos cuidados para elaboração e programação dos serviços críticos que envolvam risco à segurança e/ou à operacionalidade das atividades. Devendo o serviço nestas circunstâncias ter sua programação final discutida e aprovada junto a FISCALIZAÇÃO. Serviços que provoquem ruídos prejudiciais aos vizinhos, tais como utilização de serras, furadeiras, demolições, cargas explosivas para forro, deverão ser executados, obedecidas as restrições da “lei do silêncio”.

31) Sinalizar ou isolar (conforme o caso) convenientemente o local de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores do Tribunal ou a terceiros, adotando todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente.

32) Comunicar previamente qualquer dúvida ou irregularidade observada nas especificações relacionadas aos projetos e serviços, visto que, não será permitida a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

alteração das especificações, exceto com a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.

33) Entregar o local dos serviços completamente limpo e desimpedido de todo e qualquer entulho ou pertence da CONTRATADA, e com as instalações em perfeito funcionamento. Os resíduos e o entulho serão destinados conforme a resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, e serão de responsabilidade da CONTRATADA. Ficará a cargo da CONTRATADA a separação de resíduos e materiais recicláveis e reutilizáveis. O TRE será responsável pela destinação dos materiais reutilizáveis originados da obra e encaminhados pela CONTRATADA.

34) Evitar que ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e/ou superfícies de trabalho que possam colocar em risco a segurança;

35) Ao final da obra, antes da sua entrega definitiva, apresentar o Manual de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso, conforme a NBR 5674, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir: a) O Manual de Manutenção e Conservação deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos; b) As Instruções de Operação e Uso deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização;

36) Indicar endereço eletrônico (*e-mail*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL, sendo considerados válidos todos os expedientes/notificações enviadas ao endereço eletrônico indicado;

37) Manter durante a execução do contrato todas as condições que culminaram em sua habilitação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, condições de idoneidade exigidas na licitação e outras previstas na legislação vigente e na aplicável à natureza dos serviços objeto da contratação;

38) Apresentar certidões de quitação junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União, INSS, FGTS e Fazenda Municipal ou estar registrada junto ao SICAF em condição regular;

39) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

40) Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas durante a execução dos serviços objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

PARÁGRAFO QUARTO - É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do TRE/AL.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas se obriga a:

- a) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, através do Gestor e/ou Fiscal nomeados e designados para tanto;
- b) Nomear formalmente como Gestor e/ou Fiscal, para realizar o acompanhamento da execução contratual, no limite de sua capacidade técnica;
- c) Proceder ao pagamento dos serviços contratados na forma estabelecida neste contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

O presente contrato terá vigência de 9 (nove) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, ou interrompido, se for do interesse da Administração, nos termos da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo máximo para a execução dos serviços contratados será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução dos serviços deverá obedecer ao Cronograma Físico-Financeiro de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços serão recebidos, provisoriamente, pelo responsável(is) por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias corridos da comunicação escrita do contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo dos serviços será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O prazo de que trata este item não será superior a 90 (noventa) dias.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS **SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, compatíveis com o seu objeto.

PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, inclusive aqueles decorrentes da relação trabalhista da contratada com seus empregados, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

- a)** advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b)** multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;
- c)** multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial das obrigações assumidas;
- d)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADO(A) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções previstas nesta seção poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 5 (cinco) dias úteis pela CONTRATADO(A), assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos ao(à) CONTRATADO(A), se houver, ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das penalidades previstas nesta Seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

PARÁGRAFO QUINTO - O contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

PARÁGRAFO SEXTO - Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFÓ SÉTIMO - Se o contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PARÁGRAFO OITAVO - O TRE/AL promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao contratado.

PARÁGRAFO NONO - O período de atraso será contado em dias corridos.

PARÁGRAFO DEZ - No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

PARÁGRAFO ONZE - A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário Eletrônico.

PARÁGRAFO DOZE - Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

PARÁGRAFO TREZE - Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA ONZE - DA GARANTIA.

A contratada deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, com prazo de validade de até 03(três) meses após a conclusão do contrato, apresentando ao contratante, até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovante de uma das modalidades de garantia prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/93, a seguir:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) carta de fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de opção por títulos da dívida pública, estes deverão ter sido emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa CONTRATADA, nos termos da legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome do TRE/AL, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do TRE/AL, sob pena de rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O seguro garantia deverá ser apresentado em via original da apólice completa, ou seja, com as Especificações Técnicas do Seguro, Condições Gerais e as Condições Especiais da Garantia, impressas em seu verso ou anexas e suas condições gerais, deverão atender aos Anexos I e II da Circular SUSEP nº 232, de 03/06/03, e conter as seguintes condições particulares:

- a) nenhuma alteração no contrato celebrada entre tomador e segurada elide o pagamento do seguro, estando, no entanto, limitado este pagamento ao valor máximo da apólice e endossos, se houverem;
- b) o prazo da presente apólice se encerra quando o objeto do contrato principal garantido for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de fiança bancária, esta deverá ser apresentada em via original da apólice completa, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Banco Central, e com referência ao número do contrato, prazo vinculado à execução contratual, eleição do foro da justiça federal em Alagoas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso a empresa contratada não apresente a garantia no prazo estipulado, acarretará a aplicação de multa.

CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES.

Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de Alagoas, para dirimir as questões originadas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes a seguir:

Maceió, XX de XXXX de 2020.

Pelo TRE/AL

Pela Empresa



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

PLANILHA DE DADOS PARA CONTRATAÇÃO

Dados da Empresa::

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo regime de tributação diferenciada previsto na Lei Complementar nº 123/2006? () Sim () Não



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

**DECLARAÇÃO DE QUE É MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____, CNPJ nº _____
(nome da empresa) sediada

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2020.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I.)

(assinatura do representante)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(subitem 4.1.7 do edital)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE), doravante denominado licitante, para fins do disposto no subitem 4.1.7 do edital da Tomada de Preços nº 01/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços TRE/AL nº 01/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços TRE/AL nº 01/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços TRE/AL nº 01/2020, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços TRE/AL nº 01/2020, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do TRE/AL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de 2020.

(Representante legal do licitante, com identificação completa)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

NOME DA EMPRESA, CNPJ/MF nº _____, sediada na
Rua _____ Fone: () _____, Fax: () _____,
_____, endereço eletrônico: _____, declara, sob as penas da
lei, que vistoriou as dependências do Tribunal Regional eleitoral de Alagoas, localizado na Praça
Visconde de Sinimbu, s/n, Centro, Maceió-AL, especificamente os locais onde serão prestados os
serviços e descritos no Projeto Básico, que contempla o objeto contratual, não sendo admitidas, em
hipótese alguma, alegações de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não
previstas.

Maceió, ____ de ____ de 2020.

Responsável Técnico

CPF nº _____ e RG nº _____



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO ASSUMINDO TODOS OS ÔNUS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

NOME DA EMPRESA, CNPJ/MF nº _____, sediada na Rua _____ Fone: (____) _____, Fax: (____) _____, endereço eletrônico: _____, declara, sob as penas da lei, que assume todos os ônus da não execução da vistoria, e que não efetuará reclamações posteriores sobre dificuldades encontradas na execução dos serviços.

Maceió, ____ de _____ de 2020.

Responsável Técnico

CPF nº _____ e RG nº _____